

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 01/09/1992

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 01/09/92	NUMERO 1621/92
D. STIMO: SECRETARIA	CODIGO: LPL-313/EM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19\_92\_

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 0104/92

INICIATIVA:  
EDIL ÁLVARO SCALABRIN - PT

15 Votações  
APPROVADO EM 3º DISC  
Unanimidade  
23/09/92

HISTÓRICO:

Estende benefícios do Artigo 127 da L.O.M. baos excepcionais.

APPROVADO PELO PLENÁRIO DA  
Unanimidade  
23/09/92

Mais  
10.09.92  
comitê  
23.10.91  
D.L.

Votações - de acordo c/ o  
art- 127 do A. Interim

**A U T U A Ç Ã O**

Aos primeiro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19\_91\_ a 19\_92\_

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 01/09 1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 01/09/92	NUMERO 1621/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/em

PROJETO DE LEI Nº 0104/92

O presente projeto de lei estende os benefícios do artigo 127 da L.O.M. aos excepcionais.

Artigo 1º - Fica estendido os benefícios do artigo 127 da L.O.M. ( passe livre) aos excepcionais residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim e para uso restrito ao transporte coletivo urbano .

Parágrafo único = Devido a dificuldade de coordenação motora dos beneficiários da presente lei seus ingressos no veículo se darão pela porta dianteira.

Artido 2º - Os passes livres de que trata a presente lei será fornecido pela Secretária Municipal de Transportes ou outro setor indicado pelo Executivo Municipal dentre a organização administrativa, com acompanhamento da APAAE.

Artigo 3º - O descumprimento da presente lei imporã ao Executivo Municipal as penas previstas no art. 72 inciso VI da L.O.M..

Artigo 4º - Dado ao carater social da presente lei não haverá nenhuma restrição no tocante ao quantitativo de passagem, ou seja , sem limite.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões / /

*Álvaro Sacalabrin*

ÁLVARO SACALABRIN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

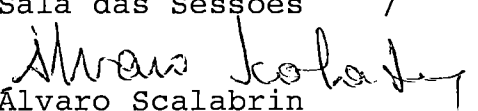
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo atender aos excepcionais de nosso município , como acontece em muitas ' cidades de nosso país. A pessoa excepcional , tem gastos ' com remédios e cuidados especiais , necessitando de apoio ' no transporte , uma vez que um grande número dessas pessoas faz tratamento.

Outro fator que beneficia os excepcionais é que o pas- se livre permite a entrada dos mesmos pela porta dianteira' dos coletivos , facilitando a locomoção tendo em vista a falta de coordenação motora.

Senhor Presidente e senhores vereadores , esperamos con- tar com a aprovação do presente projeto com a compreensão ' de V. Ex<sup>as</sup>. para a situação social dos excepcionais, e de suas famílias.

Sala das Sessões / /

  
Álvaro Scalabrin

vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI COM EMENDA MOD. E SUP. Nº 0104/92  
INICIATIVA: VEREADOR ÁLVARO SCALABRIN EMENDA DA COMISSÃO  
RELATOR: VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O vereador Álvaro Sacalabrin apresentou o projeto nº 0104/92 para estender os benefícios do artigo 127 da L.O.M. ( passe livre ) aos excepcionais ; o projeto está acompanhada de justificativa como determina a lei . Esta Comissão, por seu membro SALIM RESK CARONI , entendeu por bem melhor adequar o projeto ao sentido , possivelmente desejado , face por a expressão excepcional ser muito ampla e ainda a suprimir o artigo 4º - vez que se trata de passe livre , portanto , não podendo haver nenhuma restrição ; a emenda está acompanhada de justificativa . RELATADO VOTO.

### VOTO DO RELATOR

Salvo melhor juízo , entendemos que o artigo 127 da L.O.M . abrange os excepcionais ; sabemos por outro lado que qualquer discussão com relação a matéria irá delongar muito podendo , inclusive , ir parar na Justiça , o que , sem dúvida , não é interessante . Os benefícios do passe livre aos excepcionais tem um alcance social muito grande . A emenda apresentada pelo membro Salim corrigiu , a nosso ver , possível distorção futura . ASSIM , FACE AO ALCANCE SOCIAL DA MATÉRIA , E ESTANDO REGULAR O PROJETO COM A EMENDA NÃO FERINDO COMO NÃO FERIR A CONSTITUIÇÃO E DEMAIS LEIS , NADA TEMOS A OPOR AO ENCAMINHAMENTO REGULAR DA MATÉRIA.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator - apresentando a emenda em anexo já apreciada no relatório.

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide a Comissão de Constituição , Justiça e redação pelo encaminhamento regular do projeto nº 104/92 com a emenda modificativa e supressiva , com a observação , é claro , das normas regimentais.

Sala das Comissões / /  
continua na folha seguinte



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE \_\_\_\_\_

PROJETO DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

INICIATIVA: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

CONTINUAÇÃO FLS.2 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS = VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM = FAVORÁVEL AO PROJETO C/A EMENDA

MEMBRO SALIM RESK CARONI = VOTO COM O RELATOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/92

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado pelo vereador Álvaro Scalabrin fala dos excepcionais sem contudo ser preciso . A expressão excepcional é muito ampla podendo dar margem de interpretação diversas e provocar situações indesejadas . A impressão é que o nobre o vereador desejou beneficiar aquelas pessoas matriculadas na APAAE . em sendo assim a presente emenda coloca o projeto em sua real dimensão. A supressão ao artigo 4º deve-se ao fato que se é passe livre não poderá haver nenhuma restrição.

PROJETO DE LEI QUE ESTENDE OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 127 DA L.O.M . AOS ESTUDANTES DA APAAE.

Artigo 1º - Fica estendido os benefícios do artigo 127 da L.O. M. ( passe livre ) aos estudantes da APAAE de Cachoeiro de Itapemirim e para uso restrito ao transporte coletivo urbano. Entende-se como estudante todo aquele que de alguma forma use os serviços da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os beneficiários desta lei ingressarão pela porta dianteira do veículo.

2º votação  
APROVADO EM DISCUSSÃO

Artigo 2º - ...

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 07 / 10 / 19 92

Artigo 3º - ...

.....  
Rubrica do Presidente

Artigo 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES / /

1ª votação (av. 125 e 2ª do R.S.)

SALIM RESK CARONI

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por unanimidade  
07 / 07 / 19 92

.....  
Rubrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

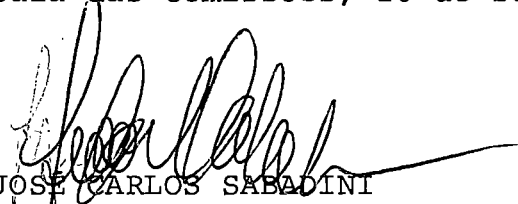
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO DE LEI Nº 104/92  
INICIATIVA: ÁLVARO SCALABRIN  
RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

### PARECER


Somos favoráveis a matéria, com a emenda apresentada pela comissão de Justiça, Constituição e Redação, vez que a mesma pretende estender benefícios já previstos na LOM aos excepcionais.

É o parecer s.mj.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1992.

  
JOSE CARLOS SABADINI

Relator

  
LUIZ CARLOS POLONI

Presidente

  
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI C/EMENDA SUP. E MOD. Nº 104/92  
INICIATIVA: VEREADOR ÁLVARO SCALABRIN  
RELATOR: VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

### RELATÓRIO

O projeto de autoria do Vereador Álvaro Scalabrin tem como meta estender os benefícios do Artigo 127 da L.O.M. , que trata dos passes livres , aos excepcionais ; a iniciativa vem boa hora . Foi apresentada emenda modificativa e supressiva na Comissão de Justiça , Constituição e Redação.

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de legalidade na parte orçamentária . O nosso transporte coletivo é feito por empresa particular razão pela qual não trará nenhum prejuízo aos cofres públicos ; até porque temos hoje o TRANSPOP com o objetivo exclusivo de transportar gratuitamente. De igual forma a emenda apresentada.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise com a observação das normas regimerais.

Sala das Comissões / /

PRESIDENTE JANDIR SARTÓRIO

VOTO C/RELATOR

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOSÉ CARLOS SABADINE

VOTO C/RELATOR





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 104/92

INICIATIVA: VEREADOR ÁLVARO SCALABRIN

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

### RELATÓRIO

O projeto tem por finalidade beneficiar os excepcionais e seus familiares ; se a L.O.M prevê o passe livre aos deficientes físicos porque não estende-lo aos deficientes neurológicos?. Foi apresentada emenda modificativa e supressiva pela Comissão de Constituição , Justiça e Redação.

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor em relação ao projeto quanto aos aspectos de finanças e orçamento . Se aprovado o projeto não trará nenhuma despesa para os cofres públicos. Do mesmo modo nada temos a opor quanto a emenda apresentada.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do projeto ora em análise com a observação das normas regimentais.

Sala das Comissões

~~PRESIDENTE PAULO CÉZAR MARTINS~~

VOTO C/RELATOR

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

MEMBRO JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

VOTO C/RELATOR

NOME

SIM <sup>18</sup>

NÃO

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRIVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 104192

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

1ª Votação - Conf.  
art. 127 § 2º

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/09/92

Rubrica do Presidente

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO~~

~~POR UNANIMIDADE~~

~~Sala das Sessões ..... / .....~~

~~Rubrica do Presidente~~

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Am.	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	<del>Am.</del>	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	Am.	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRIVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	Am.	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 104192

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

2ª votação

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 07/10/92

.....  
Rubrica do Presidente

NOME

SIM

NÃO

	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Auxente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 682/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sal. das Sessões 02/09/92 R

*Rubrica do Presidente*

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

F. Manoel de A.

S. Ses. 02/09/92

*Rubrica do Presidente*